

Despacho Decisório 8 - CAURS/GERADMFIN/COORCLS

Em 08 de junho de 2026.

Versão 2 - 3/3/2026

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA, ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA E DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO Nº: 00176.000625/2026-15

INTERESSADO: CAURS/GERADMFIN/APOIO

ASSUNTO: Manifestação Técnica e Despacho Decisório

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em monitoramento e alarme para Sede**VALOR ESTIMADO: **R\$ 13.618,32 (treze mil e seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)****I. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA**

Trata-se de processo administrativo instaurado para contratação de serviços, conforme Documento de Formalização da Demanda e demais documentos constantes nos autos.

A Coordenação de Compras, Licitações e Serviços procedeu à análise da instrução processual, verificando a presença dos elementos essenciais à contratação, tais como:

definição adequada do objeto;

estimativa de valor;

justificativa da necessidade;

indicação da modalidade/procedimento aplicável;

disponibilidade orçamentária, quando cabível.

Diante da análise realizada, manifesta-se pela viabilidade da contratação por meio de **Contratação direta por meio de dispensa de licitação eletrônica, com disputa, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando a natureza do objeto, o valor estimado e a adequação da instrução processual.

II. ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

Verifica-se que a contratação/aquisição pretendida é oportuna, conveniente e necessária ao atendimento das demandas institucionais, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e finalísticas do órgão.

A medida encontra-se alinhada ao planejamento institucional e observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade, planejamento e interesse público.

Não se identificam óbices técnicos ou jurídicos, em análise preliminar, que impeçam o prosseguimento do feito.

III. DESPACHO DECISÓRIO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando:

a manifestação técnica favorável;

a regularidade da instrução processual;

a análise de conveniência e oportunidade;

AUTORIZO o prosseguimento da aquisição/contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, determinando o encaminhamento ao Setor de Compras e Contratações para adoção das providências subsequentes.

Encaminhe-se na forma acima determinada.

Documento assinado eletronicamente nos termos do Decreto nº 10.543/2020 e da Lei nº 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO NEI BASTOS, Coordenador de Compras, Licitações e Serviços**, em 08/06/2026, às 19:08 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GELSON LUIZ BENATTI, Diretor Executivo**, em 09/06/2026, às 10:56 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 11/06/2026, às 18:28 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F954F583** e informando o identificador **1023612**.

00176.000625/2026-15

1023612v2